

SÍNTESE DO PROJETO DE APOIO À *POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIA E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENA*

Aprovado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) em Agosto/2009

Resumo

O Projeto “Catalisando a contribuição das Terras Indígenas para a conservação dos ecossistemas florestais brasileiros” tem o objetivo de consolidar a contribuição das Terras Indígenas (TIs) como áreas essenciais para conservação da diversidade biológica e cultural nos biomas florestais brasileiros. Para tanto, pretende-se fortalecer as formas étnicas de manejo, uso sustentável e conservação dos recursos naturais nas terras indígenas e a inclusão social desses povos, fomentando assim uma política nacional de gestão ambiental em territórios indígenas. O Projeto trabalhará três atividades principais: (a) Mecanismos e ferramentas que permitam reconhecer e fortalecer a contribuição das TIs à conservação de recursos naturais, biodiversidade e dos serviços ambientais desenvolvidos; (b) Consolidação de uma rede de experiências destinadas à conservação em TIs que seja efetivamente administrada pelos povos indígenas; e (c) Implementação de áreas de referência em TIs com atividades de gestão florestal sustentáveis e replicáveis, baseadas em princípios de etno-gestão e a serem implementadas em TIs selecionadas em diferentes biomas florestais.

Pontos principais do projeto:

Meta, Objetivo, Resultados, Produto e atividade

1. O Objetivo ou Meta de Desenvolvimento do Projeto é catalisar as contribuições das Terras Indígenas para a conservação dos ecossistemas florestais brasileiros e tem o objetivo de consolidar a contribuição das Terras Indígenas (TI) como áreas essenciais para conservação da diversidade biológica e cultural nos principais biomas brasileiros. Para tanto, pretende-se fortalecer as formas étnicas de manejo, uso sustentável e conservação dos recursos naturais nesses territórios, e a promoção da inclusão social dessas comunidades, fomentando assim uma política de gestão ambiental em territórios indígenas.

2. O Propósito ou Objetivo Imediato do Projeto é adotar uma estratégia de gestão ambiental em terras indígenas testada no campo para a conservação efetiva de uma amostra representativa dos ecossistemas florestais brasileiros. O Objetivo Imediato do Projeto será alcançado por meio dos quatro Resultados e seus respectivos Produtos, detalhados no *QUADRO DE RESULTADOS ESTRATÉGICOS*, abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS ESTRATÉGICOS

Matriz do Marco Lógico

META:

Catalisar as contribuições das Terras Indígenas para a conservação dos ecossistemas florestais brasileiros e tem o objetivo de consolidar a contribuição das Terras Indígenas (TI) como áreas essenciais para conservação da diversidade biológica e cultural nos principais biomas brasileiros.

FINALIDADE:

Estratégia de gestão ambiental em terras indígenas é adotada e testada no campo para a conservação efetiva de uma amostra representativa dos ecossistemas florestais brasileiros.

Resultado 1. Mecanismos e ferramentas que permitem reconhecer e fortalecer a contribuição das TIs à conservação de recursos naturais, biodiversidade florestal e serviços ambientais.

Resultado 2. Uma rede de experiências destinadas à conservação em TI está funcionando e sendo administrada de forma efetiva pelos povos indígenas.

Resultado 3. Áreas de Referência com atividades de gestão florestal sustentáveis e replicáveis, baseados em princípios de etno-gestão, estão implementadas em TI selecionadas em diferentes biomas florestais.

PRODUTOS

1.1. Diretrizes, estratégias e padrões definidos para áreas destinadas à conservação e para o uso sustentável de florestas para TI.

2.1. Planos de etno-gestão nas Áreas de Referência estabelecidos e reconhecidos por autoridades relevantes.

3.1. Planos de recuperação de áreas degradadas em pilotos que demandem um manejo específico de paisagens para alavancar sua contribuição à BD.

1.2. Mecanismos de financiamento sustentável para a gestão de TIs consolidado.

2.2. Redes nacionais e regionais estabelecidos para replicar atividades e mecanismos destinadas à conservação.

3.2. Uso piloto de técnicas agro-ecológicas, usando conhecimento tradicional para a agricultura e uso de recursos florestais para subsistência.

1.3. Capacidades para novos papéis e procedimentos para TIs consolidado.

2.3. Capacitação para a gestão de áreas de referência destinadas à conservação de BD em TIs consolidados.

3.3. Mecanismos piloto usados para promover a produção e o aumento do acesso ao mercado dos produtos indígenas.

1.4. Protocolos de vigilância, proteção e monitoramento elaborados e fortalecidos em áreas de entorno e dentro de TIs.

2.4. Capacitação em educação ambiental para professores indígenas.

3.4. Programa de capacitação para uso sustentável e gestão financeira produtiva elaborado e implementado.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS PARA AS INTERVENÇÕES INICIAIS DO PROJETO

A seleção de TIs que receberão as intervenções iniciais do Projeto foi feita em várias etapas. Primeiramente, definiu-se que o Projeto iria trabalhar com pelo menos uma **Área de Referência** em cada bioma florestal brasileiro. Em seguida, através das cinco consultas regionais com os povos indígenas, foram apresentadas e discutidas as características e objetivos do Projeto. Nessas consultas foram escolhidas as TIs consideradas prioritárias para desenvolver as atividades do Projeto, sendo levado em conta vários critérios de seleção, baseados em:

a) **Existência de evidência de diversidade biológica e cobertura vegetal na Terra Indígena que a torne mais significativa em termos de conservação dentre as outras Terras Indígenas da região.** Este critério considerou também TI próximas de Unidades de Conservação, como Parques Nacionais e Reservas Biológicas, ou que fazem parte de corredores ecológicos ou integram um mosaico de AP.

b) **O povo indígena está organizado para proteger seu território e os recursos nele existentes, e para gerir as ações a serem executadas nas Áreas de Referência.** Isto significa que as comunidades necessitam ter articulação social entre seus membros para que as atividades a serem trabalhadas nas áreas de referência tenham anuência de todos os indivíduos e interesse de todos em participar. Muitos projetos dentro de TI encontram dificuldades para serem executados devido ao nível de conflito e desarticulação dos membros daquela comunidade.

c) **Existência de possíveis ameaças aos recursos naturais na terra indígena, que não seja um impedimento às atividades do projeto e que possam ser minimizadas por elas.** Estas ameaças podem ser das mais variadas, desde ações de fazendeiros, madeireiros, como frentes de desmatamento e de desenvolvimento. No entanto, buscou-se excluir TIs que estivessem em áreas foco de intensos conflitos fundiários, políticos e econômicos, por entender que estes conflitos dificultariam as ações previstas no projeto e a própria participação plena das comunidades. Não foram excluídas TI que passam por algum tipo de dificuldade para com a gestão da sua área de entorno, contanto que essa dificuldade possa ser minimizada ou contornada. Alguns problemas como degradação de nascentes que estão fora das TI se enquadrariam aqui como ameaças que tem melhorias ou soluções possíveis. Neste caso, uma atividade de recuperação de matas ciliar com a participação conjunta dos povos indígenas e dos vizinhos da TI seria um exemplo de uma atividade de gestão ambiental que extrapola os limites da TI, mas que é importante para a integridade ecológica daquela TI.

d) **Existência de iniciativas indígenas de defesa do território, de gestão de recursos naturais dentro da TI, ou práticas tradicionais de conservação ambiental que coloquem a TI em evidência em relação às outras.** Este critério visa atender a linha de base do Projeto na medida em que uma TI que já possui alguma atividade de defesa do território terá condições para facilitar a implementação das atividades de etnomapeamento e etno-gestão, uma vez que as comunidades já têm algum conhecimento ou prática de gestão e manejo de recursos, mas não possuem detalhamento de ações que poderiam elevar o nível de eficácia dessa gestão. As iniciativas incluem, por exemplo, a existência de agentes ambientais indígenas que estão fazendo vigilância do território assim como o manejo de áreas destinadas à produção de

mudas, SAFs, reflorestamento e hortas orgânicas, entre outras.

e) **Existência de experiências exitosas de gestão etno-ambiental dentro ou próximas ao TI e que possam servir de linha de base para futuras ações do projeto.** Este critério inclui tanto iniciativas institucionais quanto dos povos indígenas. Algumas TI já se beneficiaram de algum tipo de financiamento para desenvolver atividades ambientais, como o Programa de Pequenos Projetos do GEF, que financia projetos sócio-ambientais no Cerrado, o Fundo Nacional de Meio Ambiente, que também financia pequenos projetos de evidência em conservação ambiental em todos os biomas, ou mesmo outros programas que facilitaram para algumas comunidades desenvolver atividades como construção de viveiros de mudas nativas, beneficiamento de frutos nativos, tal como o PDPI e Carteira Indígena.

Os critérios acima não tinham o objetivo de criar limitações na escolha de TI, mas sim selecionar aquelas que pudessem desempenhar papel estratégico de demonstrar iniciativas étnico-culturais de conservação da biodiversidade, tornando-se referência dentre as TI e ponto de partida para futuras iniciativas de replicação.

A escolha das terras indígenas para a fase inicial do projeto foi feita pelos representantes indígenas que participaram das oficinas regionais, sendo que à categoria de **Área de Referência** foi acrescentada a categoria de **Rede de Experiências**, englobando um maior número de terras. As TIs a serem incluídas na **Rede de Experiências** são aquelas que apresentam alguma iniciativa interessante ou exitosa de gestão ambiental, merecedora de maior apoio e divulgação. Por último, foram avaliadas as TIs escolhidas com a aplicação da metodologia METT - Ferramenta de Monitoramento de Efetividade de Gestão (METT) do Banco Mundial/WWF (quantificação de indicadores de conservação, governança e gestão, entre outros) para verificar se estariam adequadas às diretrizes do GEF. Mesmo assim, as TIs selecionadas nas consultas regionais receberam escores pela METT variando de razoável a excelente, sendo a maioria classificada como bom. Embora a metodologia METT foi criada para avaliar UCs, e portanto, é ainda uma ferramenta em experimentação quanto a sua aplicabilidade para TIs, constitui um indicador que será utilizado para monitorar e avaliar a efetividade das ações do Projeto.

Caracterização das Áreas de Referência (ARs) e Rede de Experiências (RE) Selecionadas

De acordo com o conjunto de indicadores descritos acima, o seguinte número de Terras Indígenas foi selecionado por bioma para o Projeto:

Bioma	Número de TIs selecionadas
Amazônia	4 (AR 6, RE 11)
Caatinga e Mata Atlântica Nordeste	2 (AR 2, RE 8)
Cerrado e Pantanal	2 (AR 2, RE 6)
Mata Atlântica Sul	3 (AR 2, RE 7)

TOTAL: ARs 12; RE 32 (incluindo as áreas de referência)

DISCRIMINAÇÃO DAS TIs SELECIONADAS:

Amazônia (AR 6, RE 11)

ARs: TI Mamoadate (AC); TI Igarapé Lourdes (RO); TI Andirá-Marau (AM e PA); as TI Jumina, Galibi e Uaçá (AP/Oiapoque). **Rede de Experiência Regional:** áreas de referência Mamoadate – AC, Igarapé Lourdes – RO, Andirá-Marau – AM/PA, Jumina – AP, Galibi – AP e Uaçá – AP e as TI Trincheira Bacajá – PA, Wajãpi – AP, Xerente – TO, Xambioá – TO e Bakairi – MT.

Caatinga e Mata Atlântica Nordeste (AR 2, RE 8)

ARs: TI Caramuru-Paraguaçu (BA) e a TI Pankararu (PE). **Rede de Experiência Regional:** áreas de referência Caramuru-Paraguaçu – BA e Pankararu – PE, e as TI Kiriri – BA, Potiguara – PB, Xacriabá – MG, Caieiras Velhas II – ES, Caiçara/Ilha de São Pedro – SE/AL, e Córrego de João Pereira – CE.

Cerrado e Pantanal (AR 2, RE 6)

ARs: TI Pirakuá (MS, etnia Guarani) e a TI Lalima (MS, etnia Kaiowá). **Rede de Experiência Regional:** áreas de referência Pirakuá – MS e Lalima – MS e as TI Cachoeirinha – MS, Jaguaripé – MS, Sassoró – MS e Taunay – MS.

Mata Atlântica Sul (AR 2, RE 7)

ARs: TI Ibirama (SC) e a TI Bracuí (RJ). **Rede de Experiência Regional:** áreas de referência Ibirama – SC e Bracuí – RJ, e as TI Mangueirinha – PR, Guarani do Ribeirão Silveira – SP, Ava-Guarani de Oco'y – PR, Tenondé Porá – SP, e Araribá – SP.

AMPLIAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS CONTEMPLADAS PELO PROJETO EM ATENDIMENTO ÀS ESTRATÉGIAS DA FUNAI

- As consultas regionais foram feitas atendendo aos prazos do Grupo de Trabalho. A escolha das terras indígenas (32) para a fase inicial do projeto foi feita pelos representantes indígenas que participaram das oficinas regionais.
- Esse número deverá ser ampliado, de forma escalonada, ao longo dos 5 anos do projeto. A inclusão de novas áreas se dará a partir da discussão interna de vários critérios adicionais, tal como a identificação de demandas locais e regionais (na forma prevista nas oficinas de etnodesenvolvimento da CGDC), áreas de influência de obras do PAC, Territórios da Cidadania e TIs indicadas como críticas pela CPTI.
- Essa ampliação, para além das 32 TIs selecionadas nas oficinas regionais, parte do pressuposto que o GEF servirá como laboratório para testar e consolidar novas metodologias e abordagens, em consonância com a elaboração e implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas.

PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DAS TERRAS ATENDIDAS

ANO	Nº TIs GEF	AMPLIAÇÃO – AÇÕES FUNAI
1	32	10
2	32	20
3	32	30
4	32	30
5	32	30
TOTAL	32	120
	TOTAL GERAL	152

Arranjos de Implementação

Como as atividades do Projeto estão distribuídas ao longo de plano geográfico e institucional em escala nacional, os arranjos de implementação foram elaborados de forma que a execução ocorra sob uma estrutura coordenada que permitirá a interação de lições entre os níveis locais e o federal, bem como o monitoramento de avanços dos objetivos do Projeto, tanto que os ajustes possam ser feitos quando necessários. O arranjo de implementação conta com pessoal designado pelas instituições-chave relacionadas à gestão ambiental em Terras Indígenas (MMA, FUNAI e Organizações Indígenas) e por consultores contratados por meio do financiamento do GEF e de Cofinanciamento para auxiliar na coordenação e na implementação do Projeto. A execução das atividades do Projeto será realizada tanto por servidores públicos quanto por assessores técnicos contratados (sejam eles individuais, ONGs ou instituições especializadas) nas situações onde for necessário conhecimento especializado específico, bem como por representantes indígenas locais remunerados nas Áreas de Referência selecionadas. A coerência geral será obtida com a criação de um Comitê Diretor do Projeto. Esses arranjos estão detalhados nos parágrafos seguintes e poderão ser ajustados ao longo da implementação do Projeto, em particular durante os primeiros doze meses de implementação, conforme necessário.

O Projeto será executado sob a modalidade NEX (Execução Nacional) pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e pelas seguintes Organizações Indígenas: (i) Articulação dos Povos Indígenas do Sul (ARPIN-SUL), (ii) Articulação dos Povos Indígenas do Pantanal e Região (ARPIPAN), (iii) Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME) e (iv) Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB). O PNUD atuará como agência implementadora do GEF, e a TNC fornecerá apoio técnico, tendo em vista seu papel de parceiro na construção da proposta e de apoiador de experiências regionais de etno-gestão ambiental e capacitação técnica junto a organizações indígenas.

O **Comitê Deliberativo Paritário (CDP)** é a instância máxima deliberativa do Projeto e terá a função de discutir e aprovar os Planos Operacionais Anuais (POAs) do Projeto, incluindo a aplicação dos recursos e avaliação das atividades executadas e em andamento. O CDP proverá apoio político e estratégico ao projeto e será constituído por

um conselho paritário, composto por 6 membros organizações indígenas (ARPIN-SUL, ARPIAN, APOINME E COIAB), 3 membros do MMA e 3 membros da FUNAI; o PNUD e a TNC participarão como observadores. O CDP se reunirá semestralmente para revisar o planejamento das atividades do Projeto e analisar os processos e os resultados da implementação, orientando assim a execução das ações definidas nesse Prodoc. O CDP irá também identificar e monitorar as medidas adaptativas necessárias para corrigir problemas identificados durante a fase de implementação do projeto e apoiar a incorporação de experiências e lições aprendidas durante o projeto em políticas públicas nacionais. O CDP será presidido nos primeiros 12 meses (correspondente ao período inicial de implantação do Projeto) pela FUNAI e posteriormente por um representante indígena escolhido pelos membros do Comitê.

A **Unidade de Gestão do Projeto (UGP)** será responsável pela coordenação geral do Projeto, inclusive o planejamento operacional, supervisão, gestão financeira e administrativa e a gestão adaptativa do Projeto, com base nos subsídios do plano de Monitoramento e Análise do Projeto. A UGP será responsável pela supervisão da implementação cotidiana de todas as atividades do Projeto em todos os seus componentes. A UGP será responsável por atuar como secretaria executiva do CDP, convocando reuniões do CDP e secretariando as mesmas. A UGP será responsável por (1) administrar e executar o projeto em todos os seus componentes; (2) coordenar a gestão dos recursos financeiros e aquisições; (3) informar sobre o uso dos recursos do GEF e contrapartida e os resultados alcançados; (4) preparar relatórios de gestão para o CDP, GEF e PNUD; (5) promover articulações institucionais; e (6) monitorar, avaliar e disseminar os resultados do projeto.

No plano nacional, a UGP será composta por um **Diretor Nacional**, um **Coordenador Nacional**, um **Coordenador Técnico Nacional**, um **Coordenador Financeiro** e dois **Assessores Administrativos** do Projeto. Como o Projeto é financiado em parte pelo Fundo para o Meio Ambiente Mundial (GEF), a supervisão das atividades necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto será realizada por uma equipe do PNUD direta e exclusivamente ligada a este Projeto e que trabalhará em estreita colaboração com o CDP. Os seguintes parágrafos resumem as principais atividades dos diferentes membros da UGP:

O **Diretor Nacional** será um funcionário da FUNAI responsável no mais alto nível por assegurar que a implementação do Projeto observe as políticas e normas nacionais, promovendo a articulação entre MMA e FUNAI na direção do mesmo. O Diretor deverá subsidiar o CDP com informações políticas e administrativas necessárias para deliberações do Comitê. O Diretor representará o Projeto nas reuniões semestrais do CDP e também representará o Projeto em reuniões nacionais e internacionais de alto nível e manterá o CDP informado e atualizado sobre os avanços e desafios do Projeto. O Diretor Nacional será o ordenador de despesas do Projeto.

O **Coordenador Nacional** será um funcionário da FUNAI que será responsável juntamente com o Diretor Nacional por assegurar que a implementação do Projeto observe as políticas e normas nacionais, promovendo a articulação entre MMA e FUNAI na direção do mesmo. O Coordenador acompanhará todas as reuniões do CDP e atividades do Projeto.

O **Coordenador Técnico do Projeto (CTP)** será um técnico, preferencialmente indígena, que atenda o perfil definido no Termo de Referência, a ser contratado pelo

PNUD. As organizações indígenas regionais participarão na seleção dos candidatos. Ele/ela será responsável pela gestão geral e coordenação das atividades do Projeto. Administrará e supervisionará a implementação do Projeto fazendo ligação direta entre a UGP, as Agências Implementadoras (MMA, FUNAI e as quatro organizações indígenas), o PNUD e outros parceiros, supervisionando o Coordenador Financeiro e os Coordenadores Técnicos Regionais. Realizará o planejamento operacional anual, a partir da consolidação dos planos operativos regionais aprovados pelos Conselhos Regionais Deliberativos (CRDs), descritos abaixo, e orientará os Núcleos Regionais para a implementação do Projeto no dia-a-dia. Ao fazê-lo, se tornará responsável por (1) implementar as atividades do Projeto para alcançar os objetivos estabelecidos; (2) consolidar todos os relatórios substantivos e gerenciais do Projeto a partir das informações dos Núcleos Regionais; (3) preparar e/ou fiscalizar a elaboração dos Termos de Referência para consultorias e futuras parcerias contratadas para tarefas técnicas específicas; (4) assegurar a compatibilidade entre os diversos elementos e atividades fornecidos ou financiados por outras organizações que venham a ser parceiras e doadoras de recursos; (5) elaborar relatórios sobre progresso do Projeto para o CDP e para as reuniões técnicas com os Núcleos Regionais e outros foros apropriados. O Coordenador Técnico do Projeto será o ponto focal nacional para as intervenções nas Áreas de Referência, garantindo suporte ao funcionamento dos CRDs. O CTN trabalhará dentro de uma diretoria da FUNAI, e terá que ter capacidade técnica equivalente com as responsabilidades do cargo. O Cargo de CTN não é político, mas sim técnico. A função do CTN é primordial ao andamento das atividades do Projeto uma vez que será responsável pela articulação entre as atividades locais e regionais que são executadas com as deliberações do CDP, fortalecendo as instâncias regionais deliberativas e de assessoramento, bem como o protagonismo indígena em todas as instâncias de execução do Projeto.

O **Coordenador Financeiro (CF)** será um funcionário da FUNAI e preparará os relatórios financeiros do Projeto sobre o uso dos recursos do GEF e do cofinanciamento. O CF Coordenador Financeiro supervisionará a implementação financeira e administrativa do Projeto, assinará acordos e subcontratos, supervisionando diretamente os Assessores Administrativos do Projeto. Os **Assessores Administrativos do Projeto**, também deverão ser funcionários concursados da FUNAI. Eles serão responsáveis pelo processamento da documentação financeira e administrativa do Projeto e o acompanhamento e desembolso dos recursos do Projeto assegurando que todos os procedimentos e regras relevantes sejam observados. As atividades dos Assessores Administrativos do Projeto incluem a execução dos processos financeiros necessários para compras, contratos, recrutamento de consultores e realização de eventos. Todas estas atividades deverão ser aprovadas pelo Coordenador Técnico do Projeto e/ou pelo Diretor do Projeto, conforme designação de ordenação de despesas. Outras atividades dos Assessores incluem a preparação das exigências administrativas de contratos, preparação das informações financeiras para relatórios de monitoramento e avaliação, preparação de solicitações de pagamento e supervisão financeira e orientação sobre o uso correto dos recursos nas áreas de referência.

No nível regional, o Projeto contará com **Conselhos Regionais Deliberativos (CRD)**, que serão constituídos por representantes de organizações indígenas regionais, do MMA e da FUNAI, refletindo a realidade regional dos povos indígenas. O Projeto contará com 2 CRDs na Amazônia, 1 no Centro Oeste, 1 para Sul e Sudeste e 1 para o Nordeste e Leste. Os CRDs se reunirão semestralmente para realizar o planejamento das atividades do Projeto naquela região e analisar os processos e os resultados da implementação,

orientando assim a execução das ações nos Núcleos Regionais. Os CRDs irão também identificar e monitorar as medidas adaptativas necessárias para corrigir problemas identificados nas áreas de intervenção do Projeto e apoiar a incorporação de experiências e lições aprendidas entre essas áreas durante o projeto. Além disso os CRDs terão a importante função de auxiliar a UGP no planejamento de políticas públicas focadas na região onde se encontram e bioma correspondente. Os membros participantes dos CRDs serão escolhidos pelas organizações indígenas regionais e essa escolha será referendada pelo CDP, sendo a presidência escolhida pelos membros, podendo caber ao representante de organização indígena local ou regional. Outra função dos CRDs é escolher os membros dos Comitês Técnico-Científicos que, voluntariamente, contribuirão para assessorar e qualificar as ações do projeto. Os CRDs constituirão a representação regional do CDP.